

PROJETO DE LEI Nº. 37/ 2023

ESTABELECE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Estado de São Paulo, apresenta ao Plenário, para apreciação e deliberação o PROJETO DE LEI, que segue e que deve ser Sancionado e Promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal:

ART 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de José Bonifácio, fica devidamente autorizada a conceder a partir de 01 de Janeiro de 2024, indistintamente, a todos os funcionários, pensionistas e aposentados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de José Bonifácio, um reajuste / reposição salarial em **8% (oito por cento)**, a título de aumento salarial e revisão geral de salários, de conformidade com o anexo único da Tabela I e II, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - A revisão estabelecida no “caput” obedece índice oficial INPC/IBGE, que representa a inflação acumulada de dezembro de 2022 a Outubro de 2023, medida pelo índice oficial INPC/IBGE, que foi de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), e mais 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a título de aumento salarial, já inseridos e previstos no Orçamento para o ano de 2024.

ART 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, previstas para o ano de 2024, suplementadas se necessário.

ART 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “RICIERI RODANTE”, 06 de dezembro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº. 37/ 2023

ESTABELECE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa

Nobres Colegas,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, constatando a previsão no Orçamento para o ano de 2024, o qual foram consignados valores obedecendo aos índices necessários a título de reajuste e de reposição salarial aos funcionários desta Casa, indistintamente, resolveu apresentar para o exercício de 2024, o presente Projeto de Lei, pelo qual pedimos integral apoio e aprovação dos demais colegas de Vereança.

Sala das Sessões “RICIERI RODANTE”, 06 de dezembro de 2023.

**TABELA DE VENCIMENTOS ATRIBUÍDOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024.**

ANEXO ÚNICO

TABELA I

ESCALA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS ATRIBUÍDOS AOS CARGOS ESTATUTÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL					
REF.	A	B	C	D	E
E-01	4.598,52	4.828,45	5.069,87	5.323,36	5.589,53
E-02	12.908,16	13.553,57	14.231,25	14.942,81	15.689,95

TABELA II

ESCALA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS ATRIBUÍDOS AOS EMPREGOS PERMANENTES, EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DO QUADRO DE PESSOAL							
REF.	A	B	C	D	E	F	G
C-01	3.209,05	3.369,50	3.537,97	3.714,87	3.900,62	4.095,65	4.300,43
C-02	3.721,69	3.907,78	4.103,16	4.308,32	4.523,74	4.749,93	4.987,42
C-03	4.598,52	4.828,45	5.069,87	5.323,36	5.589,53	5.869,01	6.162,46
C-04	4.598,52	4.828,45	5.069,87	5.323,36	5.589,53	5.869,01	6.162,46
C-05	4.598,52	4.828,45	5.069,87	5.323,36	5.589,53	5.869,01	6.162,46
C-06	4.791,88	5.031,48	5.283,05	5.547,21	5.824,57	6.115,79	6.421,58
C-07	5.934,27	6.230,98	6.542,53	6.869,65	7.213,14	7.573,79	7.952,48
C-08	8.060,68	8.463,71	8.886,90	9.331,24	9.797,80	10.287,69	10.802,08
C-09	8.060,68	8.463,71	8.886,90	9.331,24	9.797,80	10.287,69	10.802,08
C-10	10.798,33	11.338,24	11.905,15	12.500,41	13.125,43	13.781,70	14.470,79
C-11	12.908,16	13.553,57	14.231,25	14.942,81	15.689,95	16.474,45	17.298,17

Sala das Sessões “RICIERI RODANTE”, 06 de dezembro de 2023.